



ELEIÇÕES

Pesquisa mostra empate técnico entre Lula e Flávio Bolsonaro no segundo turno

Foto: Sales/Divulgação campanha Flávio Bolsonaro

Pesquisa divulgada pela Quaest, ontem, mostra, pela primeira vez, Flávio Bolsonaro (PL) numericamente à frente de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em Minas Gerais em uma eventual disputa de segundo turno para a Presidência da República. Segundo o levantamento, Flávio aparece com 40% das intenções de voto, enquanto Lula tem 37%. Como a diferença de três pontos percentuais está dentro da margem de erro da pesquisa, os dois candidatos estão tecnicamente empatados. Minas Gerais é considerado pela Quaest “estado pendulo brasileiro”. Segundo o instituto, desde 1989 todos os presidentes eleitos no país também venceram



A diferença está dentro da margem de erro.

no estado, que possui o segundo maior eleitorado do Brasil. Em 2022, Lula terminou o segundo turno em Minas Gerais com 50,20%

dos votos válidos, contra 49,80% de Jair Bolsonaro (PL). Na votação nacional, Lula foi eleito com 50,90% dos votos válidos, enquanto

Bolsonaro teve 49,10%.

Os recortes da pesquisa mostram diferenças importantes entre os segmentos do eleitorado mineiro.

Entre os homens, Flávio Bolsonaro aparece com 44%, contra 37% de Lula. Entre as mulheres, o cenário se inverte: Lula tem 37%, enquanto Flávio registra 35%.

Por faixa etária, Flávio lidera entre os eleitores de 16 a 34 anos, com 40% contra 34% de Lula, e entre aqueles de 35 a 59 anos, com 41% contra 36%. Já entre os eleitores com 60 anos ou mais, Lula aparece à frente, com 44%, contra 36% de Flávio.

A vantagem de Flávio também cresce entre os eleitores com maior escolaridade. Entre aqueles com ensino médio, o candidato do PL tem 43%, contra 32% de Lula. No ensino superior, Flávio chega a 50%, enquanto Lula registra 30%.

INDÚSTRIA

STF define novos critérios para concessão da justiça gratuita

Foto: Lia Priscila/Fiemg



Entidade defendeu critérios objetivos para garantir segurança jurídica e equilíbrio processual.

Entidade participou do julgamento da ADC 80 como amicus curiae e defendeu critérios objetivos para garantir segurança jurídica e equilíbrio processual. O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 80, que discutia os critérios para a concessão do benefício da justiça gratuita. A decisão estabeleceu novos parâmetros para a análise da insuficiência de recursos e reforçou a necessidade de critérios objetivos para a concessão do benefício. A Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) participou do processo como amicus curiae e apresentou argumentos técnicos em defesa de maior segurança jurídica e equilíbrio entre as partes

nos processos judiciais. Entre os parâmetros definidos pelo STF, está a fixação de R\$ 5 mil como referência para a presunção relativa de insuficiência de recursos. Pessoas com renda superior a esse valor não ficam impedidas de solicitar a justiça gratuita, mas deverão demonstrar, no caso concreto, a impossibilidade de arcar com as

despesas processuais. O Supremo também declarou inconstitucional o item I da Súmula 463 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que permitia a concessão do benefício com base exclusivamente na declaração de hipossuficiência apresentada pela parte. Durante sua participação no julgamento, a FIEMG

destacou que sua posição não defendia a criação de um teto absoluto para a concessão da justiça gratuita. A entidade sustentou a importância da adoção de critérios objetivos e verificáveis, acompanhados da possibilidade de comprovação da efetiva insuficiência financeira, como forma de preservar o acesso à Justiça sem estimular concessões indiscriminadas.

A manifestação da FIEMG foi fundamentada, entre

outros elementos, em danos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Segundo a superintendente Jurídica da FIEMG, Letícia Lourenço, a atuação da entidade buscou contribuir para o aprimoramento do sistema judicial.

“Trabalhamos para demonstrar a importância de critérios verificáveis, que garantam o acesso à Justiça para quem realmente necessita, sem comprometer o equilíbrio entre as partes”, afirma Letícia.

AVISO DE LICITAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Objeto: Pregão 90027/2026 – Formação de registro de preços para futuras aquisições de automóveis e veículos automotores para a Universidade Federal de Viçosa - MG.

Data de abertura das propostas: 25/09/2026, às 09h.

Informações sobre o Edital: exclusivamente por meio eletrônico, nos sites <https://www.dmt.ufv.br/agenda-de-pregoes-e-indicadores/> e www.comprasnet.gov.br.

André Luís Silva Frutuoso
Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3A3C-34E2-DC73-13DE> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3A3C-34E2-DC73-13DE



Hash do Documento

35ABC5A920F83E153560DF74BBFE5AD7B0659890D72E866F3103A7A8B03F6AF7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2026 é(são) :

- ☒ Paulo André de Alcantra Nacife - 25.736.463/0001-47 em 11/09/2026 06:27 UTC-03:00
Nome no certificado: Belo Horizonte Grafica E Editora Ltda
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA - 25.736.463/0001-47

Evidências

Geolocation: Latitude: -19.97785177137203 Longitude: -43.932625542752945 Accuracy: 91
IP: 172.16.4.20
AC: AC SyngularID Multipla

